E - E

PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO

N°. 046/2003

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Prefeitura Municipal de Barra.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 220/92 e suas alterações, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Francisco Carneiro da Cunha Filho cadastro 1833, Cláudio José Araújo de Oliveira cadastro 402, Jéferson da Silva Santiago cadastro 557 e Ângela Rocha Santos cadastro 1884, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura, em 31.12.03.
- Art. 2°. A comissão ora designada, tem o prazo de 20 dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., em ∮1 de dezembro de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis Prefeito Municipal.